



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei Nº 477/2018**

*"DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, PARA O EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba,* usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar aumento de recursos (Criação, anulação e alteração), com compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei, bem como os anexos ds metas e riscos fiscais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 10 de dezembro de 2018.**

  
Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO